



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO R

ROS

L I D O
Em. 10 / 8 / 17
Secretaria Legislativa

IND 11666 /2017

INDICAÇÃO
(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ, A CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS DA QUADRA COBERTA DO ITAPOÃ.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração do Itapoã, a construção de vestiários da quadra coberta do Itapoã.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores do Itapoã, que há muito lutam pela construção dos vestiários quadra poliesportiva da cidade. Atualmente os usuários da quadra não possuem um local para troca de roupas e higiene pessoal.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 6º, estabelece o lazer como um direito social dos cidadãos, nos seguintes termos:

Art. 6º *São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.*

Além disso, também no texto constitucional verificamos ser dever do Estado o fomento de práticas desportivas, *in verbis*:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Art. 217. *É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:*

§ 3º - *O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.*

Assim sendo, sendo o presente pleito justo e necessário, solicitamos ao Poder Executivo, por intermédio da Administração do Itapoã que direcione esforços no sentido de atender ao pleito aqui apresentado, que é de extrema importância para a melhoria da qualidade de vida dos moradores.

Diante do exposto, rogo o apoio dos nobres pares na aprovação da presente Indicação.

Sala de sessões, em agosto de 2017.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PSDB/DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 14 de agosto de 2017.


Manoel Alvaro da Costa
Matrícula 15.030
Secretário Legislativo